



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
MARA MUNICIPAL DE CABIXI
CNPJ 04.764.262/0001-83

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo N° 119/2023/CMC

1. INTRODUÇÃO

Em atendimento a Legislação vigentes de acordo aos dispositivos nos Art. 2º, incisos II e V, Art. 6º, incisos XIII, XXIII e suas alíneas, Art. 11 e 17, Art. 33, incisos I, Art. 59, 60, 75 e 80 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), bem como a Lei Federal nº 10.520/2002, elabora-se o presente Termo de Referência, o qual contém todas as informações necessárias pretendidas a aquisição, conforme segue abaixo.

2.OBJETO

2.1. O presente Termo de Referência visa nortear Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Malharia e Confecções em Geral, (confecções de camisas social masculinas e femininas manga longa e manga curta e camisetas gola polo, com bordado do brasão do Município de Cabixi-RO) e bandeira do Brasil, conforme anexos I, II, III, IV, V e VI a este Termo, para atender a Câmara Municipal de Cabixi-RO.

ITEM	QUAN.	TAM.	UNID.	DESCRIÇÃO
01	7	M	SERV.	CAMISA SOCIAL MACULINA MANGA LONGA Confeccionado em tecido alfaiataria de alta qualidade 100% algodão, manga longa com carcela da manga possuindo botão centralizado e punhos com botões duplo, com bolso na parte frontal esquerda bordado brasão do município, com prega central nas costas e pala feita em tecido duplo, acabamento inferior lateral (remendo) com tecido do mesmo acabamento interno da vista, colarinho americano com botões na parte inferior permitindo que o
	13	G		
	4	GG		



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
MARA MUNICIPAL DE CABIXI
CNPJ 04.764.262/0001-83

	3	G8		tecido se mantenha fixo ao peito, etiqueta fixada no interior da peça contendo identificação de tamanho e composição de tecidos, embalada individualmente.
02	6	P	SERV.	CAMISA SOCIAL FEMININA MANGA LONGA Confeccionado em tecido alfaiataria de alta qualidade 100% algodão, manga longa com carcela da manga possuindo botão centralizado e punhos com botões duplo, com bordado brasão do município na parte frontal esquerda, com prega central nas costas e pala feita em tecido duplo, modelo dever conter pences para acinturar a peça, acabamento inferior lateral (remendo) com tecido do mesmo acabamento interno da vista, colarinho americano com botões na parte inferior permitindo que o tecido se mantenha fixo ao peito, a peça deverá possuir fechamento frontal em botões duplos e reforço na região peitoral, etiqueta fixada no interior da peça contendo identificação de tamanho e composição de tecidos, embalada individualmente.
	6	M		
	6	G		
	2	GG		
03	5	M	SERV.	CAMISA SOCIAL MACULINA MANGA CURTA Confeccionado em tecido alfaiataria de alta qualidade 100% algodão, manga curta, com bolso na parte frontal esquerda bordado brasão do município e bandeira nacional bordado na manga direita, com prega central nas costas e pala feita em tecido duplo, acabamento inferior lateral (remendo) com tecido do mesmo acabamento interno da vista, colarinho americano com botões na parte inferior permitindo que o tecido se mantenha fixo ao peito, etiqueta fixada no interior da peça contendo identificação de tamanho e composição de tecidos, embalada individualmente
	5	G		
04	5	P	SERV	CAMISA SOCIAL FEMININA MANGA CURTA Confeccionado em tecido alfaiataria de alta qualidade 100% algodão, manga curta com bordado brasão do



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
MARA MUNICIPAL DE CABIXI
CNPJ 04.764.262/0001-83

	3	M		município na parte frontal esquerda e bandeira nacional bordado na manga direita, com prega central nas costas e pala feita em tecido duplo, modelo dever conter pences para acinturar a peça, acabamento inferior lateral (remendo) com tecido do mesmo acabamento interno da vista, colarinho americano com botões na parte inferior permitindo que o tecido se mantenha fixo ao peito, a peça deverá possuir fechamento frontal em botões duplos e reforço na região peitoral, etiqueta fixada no interior da peça contendo identificação de tamanho e composição de tecidos, embalada individualmente.
	2	G		
05	4	M	SERV.	CAMISA SOCIAL MASCULINA MANGA CURTA – VIGILANTE Confeccionado em tecido alfaiataria de alta qualidade 100% algodão, manga curta, com bolso na parte frontal esquerda bordado brasão do município e bandeira nacional bordado na manga direita, com prega central nas costas e pala feita em tecido duplo, acabamento inferior lateral (remendo) com tecido do mesmo acabamento interno da vista, colarinho americano com botões na parte inferior permitindo que o tecido se mantenha fixo ao peito, detalhe nos ombros feita com mesmo tecido de acabamento interno da vista e botão superior fixado, etiqueta fixada no interior da peça contendo identificação de tamanho e composição de tecidos, embalada individualmente.
	3	G		
06	7	M	SERV.	CAMISETA POLO MASCULINA Camiseta polo, manga curta, tecido malha piquet (50% algodão e 50% poliéster 30/1 penteados, bordado com o brasão do município na lateral esquerda e bandeira nacional bordado na manga direita , acabamento inferior lateral (remendo) com tecido do mesmo acabamento interno da vista, etiqueta fixada no interior da peça contendo identificação de tamanho e composição de tecidos, embalada individualmente.
	13	G		
	4	GG		
	3	G8		



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
MARA MUNICIPAL DE CABIXI
CNPJ 04.764.262/0001-83

07	4	P	SERV.	CAMISETA POLO FEMININA Camiseta polo, manga curta, tecido malha piquet (50% algodão e 50% poliéster 30/1 penteados, bordado com o brasão do município na lateral esquerda e bandeira nacional bordado na manga direita, o modelo feminino deverá conter o peitilho alongado e botões de acordo com o comprimento, acabamento inferior lateral (remendo) com tecido do mesmo acabamento interno da vista, etiqueta fixada no interior da peça contendo identificação de tamanho e composição de tecidos, embalada individualmente
	6	M		
	6	G		
	4	GG		

3. JUSTIFICATIVA

3.1 A aquisição dos uniformes, objeto deste processo, visa a correta identificação, a personalização do profissional, a vestimenta e asseio adequados que conferem ar de unidade, coerência, integração e organização do ambiente de trabalho. A padronização e uniformização dos servidores e vereadores em seus locais de trabalho demonstram o cuidado que a administração desta Casa Legislativa dispensa à boa ordem e ao bom desempenho de seus profissionais.

4. DA AMOSTRA

4.1. Para classificação da proposta, faz-se necessário que sejam apresentadas amostras dos tecidos a serem utilizados na confecção dos uniformes, observando cor, textura, resistência do tecido, de acordo com as especificações solicitadas.

4.2 A empresa que não apresentar as amostras ou apresentá-las em desacordo com as especificações serão desclassificadas.

4.3. Correrão por conta da LICITANTE VENCEDORA todas as despesas com envio da grade com os modelos para aprovação e posterior confecção dos uniformes.

4.4 A aprovação dos modelos será feita em 7 (sete) dias úteis, contados da confirmação do recebimento dos mesmos, e poderá ser feito por e-mail ou ofício detalhando as alterações, se houver.

4.5 A CONTRATANTE não se responsabilizará por peças confeccionadas sem avaliação e aprovação prévia.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
MARA MUNICIPAL DE CABIXI
CNPJ 04.764.262/0001-83

4.6. Os materiais que não atenderem as condições descritas neste termo de referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data de sua notificação formal, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição.

4.7 A LICITANTE provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá, no prazo de 20 (vinte) dias úteis a contar da notificação feita pela DIRETOR DE DIVISÃO E ANALISTA DE PROCESSOS, apresentar 1 (uma) amostra de cada item. As amostras deverão ser enviadas a Câmara Municipal de Cabixi, aos cuidados da Sra. Deiva Casiele Rodrigues, situado na Rua. Bororós, nº 3234, Cabixi – RO, CEP: 76994-000, no horário das 07H às 13H.

4.8. As amostras serão abertas e submetidas aos testes necessários, podendo ser recolhidas posteriormente pela licitante no estado em que se encontrarem sem qualquer custo para a Administração. Caso a amostra não atenda as descrições/especificações solicitadas neste Termo de Referência ou caso as amostras não sejam entregues, o licitante será desclassificado, sendo convocado o 2º colocado e assim sucessivamente, até que se defina um vencedor.

4.9. As amostras apresentadas deverão conter etiqueta de identificação da empresa interessada, devendo constar obrigatoriamente o número do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

4.10. No caso de desclassificação a Câmara Municipal emitirá um relatório onde constarão as amostras reprovadas com as devidas justificativas.

10.3 Itens a serem avaliados nas amostras:

01	Costuras
02	Medidas
03	Estampas
04	Bordados
05	Aviamentos
06	Cores



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
MARA MUNICIPAL DE CABIXI
CNPJ 04.764.262/0001-83

5. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os produtos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de compra emitida. O local da entrega é a Câmara Municipal de Cabixi - RO, Rua Bororós, nº323, Centro, Cabixi/RO, CEP: 76994-000.

5.2. Esses prazos poderão ser prorrogados por no máximo 30 (trinta) dias, mediante escrita e justificada solicitação formal e durante o transcurso do prazo original.

5.3. No ato da entrega do objeto, a proponente deverá emitir Nota Fiscal correspondente as quantias entregues, encaminhando-a posteriormente à DIRETORA DE DIVISÃO E ANALISTA DE PROCESSOS que é responsável para conferência e assinatura de recebimento de entrega.

5.4. Os produtos que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Câmara.

5.5 O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência do Contrato.

5.6 A empresa será responsável por eventuais danos havidos nos materiais, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência praticados por seus empregados, obrigando-se a substituí-los, ou a indenizar a Administração do prejuízo causado.

6. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1 O critério de julgamento das propostas será o de menor VALOR GLOBAL.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 De acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
MARA MUNICIPAL DE CABIXI
CNPJ 04.764.262/0001-83

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

II - Compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor.

Sendo assim, a contratação será formalizada através da nota de empenho, pois a entrega do material será imediata e não haverá obrigação futura.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

8.1. Nos termos do parágrafo único, do Art. 1º, § único da Lei nº 10.520 de 2002, consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, logo os itens pretendidos para aquisição por este Poder Legislativo são considerados bens de natureza comum.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 A despesa decorrente de eventual contratação correrá por conta dos recursos repassados à Câmara Municipal de Cabixi-RO, pelo Poder Executivo, conforme a seguinte Classificação Funcional Programática:

Órgão	Elemento de Despesa	Unid. Orçamentária
Câmara Municipal de Cabixi	3.3.90.39 – - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39 – 70 Registra o valor das despesas com serviços utilizados na confecção de: - bandeiras - brasões - estandartes - flâmulas - uniformes (inclusive as despesas relacionadas com auxílio fardamento descritos na lei num. 8237/91) e outros.

10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
MARA MUNICIPAL DE CABIXI
CNPJ 04.764.262/0001-83

ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 a 121 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1 A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo Contador;

11.2 O pagamento será efetuado em 05 (cinco) dias, após o cumprimento dos itens anteriores;

11.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da contratada;

11.4 A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura, para verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo;

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Entregar os produtos com as descrições estipuladas, no prazo e local indicados pela Câmara Municipal de Cabixi – CMC em estrita observância das



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
MARA MUNICIPAL DE CABIXI
CNPJ 04.764.262/0001-83

especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

12.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do serviço e dos materiais fornecidos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.3 O dever de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas o serviço/materiais com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas neste Termo de Referência;

12.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

12.5 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas neste Termo de Referência;

12.7. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Acompanhar a entrega do produto na data e horário estipulados;

13.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do produto com as especificações constantes no termo de referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

13.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

14.1. Aplica-se o previsto na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
MARA MUNICIPAL DE CABIXI
CNPJ 04.764.262/0001-83

Cabixi – RO, 07 de agosto de 2023.

ELABORADO POR:

DEIVA CASIELE RODRIGUES

Diretor de Divisão e Analista de Processos.

AUTORIZADO POR:

JUCIELI ANDRADE DE CARLI

Presidente da Câmara Municipal Cabixi-RO.

ATESTADO POR:

ANGELITA APARECIDA DOS SANTOS RORIZ

Diretora Geral



ANEXO I

CAMISA SOCIAL MASCULINA MANGA LONGA





ANEXO II

CAMISA SOCIAL FEMININA MANGA LONGA





ANEXO III

CAMISA SOCIAL MASCULINA MANGA CURTA





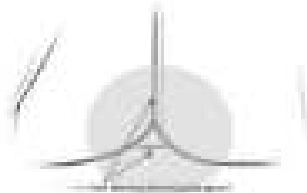
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
MARA MUNICIPAL DE CABIXI
CNPJ 04.764.262/0001-83

ANEXO IV

CAMISA SOCIAL FEMININA MANGA CURTA



FECHAMENTO COM BOTÕES DUPLOS E
REFORÇO NA REGIÃO PEITORAL



ACABAMENTO INFERIOR LATERAL (REMENDO)
COM TECIDO DO MESMO ACABAMENTO INTERNO DA VISTA



COLARINHO AMERICANO

Permitindo que o tecido se mantenha fixo ao peço



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
MARA MUNICIPAL DE CABIXI
CNPJ 04.764.262/0001-83

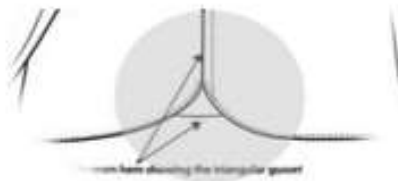
ANEXO V

CAMISA SOCIAL MASCULINA MANGA CURTA - VIGILANTE



ACABAMENTO INFERIOR LATERAL (REMENDO)

COM TECIDO DO MESMO ACABAMENTO INTERNO DA VISTA



COLARINHO AMERICANO

Permitindo que o tecido se mantenha fixo ao peito



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
MARA MUNICIPAL DE CABIXI
CNPJ 04.764.262/0001-83

ANEXO VI

CAMISETA POLO

PEITILHO ALONGADO

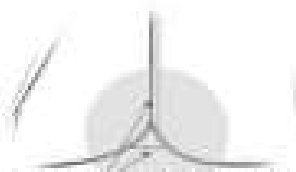
O MODELO FEMININO DEVERÁ CONTER
O PEITILHO ALONGADO COM 6 BOTOES



FEMININO



MASCULINO



ACABAMENTO INFERIOR LATERAL (REMENDO)

COM TEDI DO MESMO ACABAMENTO INTERNO DA MESA